

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2019**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 088.801/2020**  
**ORIGEM: CONCORRÊNCIA/SRP Nº 025/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE  
APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE  
LTDA.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, Senhora OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0791138-6 – SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 075.296.448-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 70.487.814/0001-88, com sede na rua Professor Tereza Lobo, 397 – Bairro Alvorada – 78048-670 – Cuiabá MT – 65 – 3611-0200 – email: recepção@grifort.com.br/monica.adm@grifort.com.br, neste ato por sua representante legal, Srª. **MONICA DE CAMPOS CHIAMENTE**, CPF nº 191.545.898-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação do prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** começando a vigor a partir de **27 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021.**

**1.2.** Alteração da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

**ONDE SE LÊ:**

|                               |                                                              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor</b><br><b>HPSMC</b> | Nome: <b>Douglas Dolces Domingues</b><br>CPF: 352.747.678-42 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|

|                           |                                                                              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                           | RG: 34050578-3<br>Matrícula: 4021763<br>Cargo/Lotação: Superintendente HPSMC |
| <b>Fiscal<br/>HPSMC</b>   | Nome: <b>Lauriane Nunes da Silva</b><br>Matrícula: 4884916                   |
| <b>Suplente<br/>HPSMC</b> | Nome: <b>Loacy C do Carmo</b><br>Matrícula: 1012222                          |

**LEIA SE:**

|                           |                                                                                                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | Nome: <b>Douglas Dolces Domingues</b><br>CPF: 352.747.678-42<br>RG: 34050578-3<br>Matrícula: 4021764 |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Nome: <b>Celma Alvarenga</b><br>CPF: 570.127.331-87<br>RG: 641610 SSP/MT<br>Matrícula: 4031762       |
| <b>Suplente do Fiscal</b> | Nome: <b>Loacy C do Carmo</b><br>Matrícula: 1012222<br>CPF: 182.033.701-44<br>RG: 01192817 SSP-MT    |

**1.3. Alteração da Cláusula Nona– Da Dotação Orçamentária:****ONDE SE LÊ:****BLOCO DE CUSTEIO****Órgão - 16 - Secretaria municipal de saúde****Unidade - 601 - Fundo único municipal de saúde****Função - 10 – Saúde****Sub função - 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial****Programa - 0033 - Atenção de média e alta complexidade****Projeto atividade - 2382 – implem. assist. ambulat. e hosp. esp. s.i.a./s.i.h. no mun. de Cuiabá****Projeto Atividade – 2383 – Fomentar as redes de atenção a urgência e emergência (RAUE/SOS)****Projeto atividade - 2384 - Fomentar as redes de atenção à saúde****Projeto atividade - 2385 – Manter as UPA'S da Morada Ouro e do Pascoal Ramos****Projeto Atividade – 2393 – Implementar ações da vigilância HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S****Fonte - 0142000000 – Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus – estado****Fonte - 0146000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de custeio**

**Conta da despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica**

**LEIA SE:**

**Órgão - 16 - Secretaria municipal de saúde**

**Unidade - 601 - Fundo único municipal de saúde**

**Função - 10 – Saúde**

**Sub função - 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial**

**Programa - 0033 - Atenção de média e alta complexidade**

**Projeto atividade - 2382 – implem. assist. ambulat. e hosp. esp. s.i.a./s.i.h. no mun. de Cuiabá**

**Projeto Atividade - 2383 – Fomentar as redes de atenção a urgência e emergência (RAUE/SOS)**

**Projeto atividade - 2384 - Fomentar as redes de atenção à saúde**

**Projeto atividade - 2385 – Manter as UPA'S da Morada Ouro e do Pascoal Ramos**

**Projeto Atividade - 2393 – Implementar ações da vigilância HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S**

**Fonte - 0142000000 – Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus – estado**

**Fonte - 0146000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de custeio**

**Fonte - 014607400 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo**

**Federal – Bloco de Custeio – Covid 19**

**Conta da despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 088.801/2020**, vinculado ao **Contrato nº 625/2019**, proveniente do **Concorrência nº. 025/2018**, que tem por objeto a *“Contratação de empresa na prestação de serviço de alta complexidade em confecção. Desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos com respectivos programas de manutenção preventivos e corretivos, e se necessário, adequações físicas para a instalação destes.”*, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 590-A/PCP/PGM/2020**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 23 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**



**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**CONTRATADA:**



**GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 70.487.814/0001-88

*Ivônica de Campos Chiamente  
Diretora Contratos  
Grifort Ind. e Serv. de Apoio e Assist. à Saúde Ltda*

**TESTEMUNHAS:**

01)   
CPF Nº 413.814.688-10

02)   
CPF Nº 904598201-91